

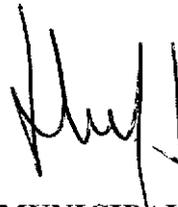
**Despacho de ratificação de inexigibilidade de
Chamamento Público relativo ao Processo nº 7.958/17**

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no art. 31, “caput”, da Lei nº 13.019/14, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil	Objeto
Vila Vicentina de Lorena	O Bem-estar do Idoso
Justificativa: Diante da natureza singular do <i>objeto</i> da parceria somente a OSC Vila Vicentina de Lorena pode executar a atividade de atendimento aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos de ambos os sexos em regime de acolhimento, independentes e/ou com diversos graus de dependência nos termos da tipificação nacional de serviços socioassistenciais previsto na Resolução nº 109/09, já que é a única OSC com inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e com capacidade técnica que quis assumir o objeto. Observa-se ainda que não houve interesse das OSCs em apresentar propostas nos editais de Chamamento Público 03/17 e 04/17.	

Publique-se, **imediatamente**, no sítio oficial do Município na *internet* na forma do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/14, juntando-se aos autos a comprovação dos atos.

Lorena, 24 de novembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Marcondes